TERÇA-FEIRA
27 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 350
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 057/2602 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Ourolândia, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 058/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, em razão do feriado nacional de Finados, e dá outras providências.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.

TERÇA-FEIRA
27 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 350
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PORTARIA Nº 057/2602 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Ourolândia, e dá outras providências."

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas e de manutenção do funcionamento regular dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Ourolândia, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

Art. 2º Fica estabelecido que, no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, a Câmara Municipal de Ourolândia funcionará normalmente, com expediente administrativo regular e atendimento ao público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.

TERÇA-FEIRA
27 DE OUTUBRO DE 2026
ANO IV – Nº 350
municipiodigital.com.br/camara/ba/ourolandia

Diário Oficial
Câmara Municipal de
Vereadores de Ourolândia/BA

PORTARIA Nº 058/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, em razão do feriado nacional de Finados, e dá outras providências."

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia Bahia no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) é feriado nacional de Finados, conforme previsto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos e o regular funcionamento das atividades parlamentares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ourolândia, inicialmente prevista para o dia **02 de novembro de 2026 (segunda-feira)**, para o dia **03 de novembro de 2026 (terça-feira)**, dia subsequente ao feriado nacional de Finados, mantendo-se o horário regimental das **10 horas**.

Art. 2º A alteração estabelecida nesta Portaria tem caráter excepcional, em razão do feriado nacional, permanecendo inalteradas as demais disposições regimentais relativas à realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2026.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.

Este documento foi assinado eletronicamente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 79FE-FB95-30F1-D7B7.